



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 04 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 02/2023

“Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregoeiro para ano de 2023, no Município de Capim Branco-MG.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para a função de Agente de Contratação, cumulada com a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, bem como, a equipe de apoio do Setor de Licitações do Município de Capim Branco-MG:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PRESIDENTE DA CPL: Sra. Fabiana Andrade Fonseca, servidora municipal do quadro efetivo, matrícula 000069.

1º MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: Sr. Vilmar Xavier da Silva, servidor municipal do quadro efetivo, matrícula 002428.

2º MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: Sra. Cristiane Carvalho Mendes Linhares, servidora municipal ocupante do cargo comissionado de Chefe de Setor de Controle de Convênios e Arquivos.

MEMBRO SUPLENTE: Sra. Grazielle Carolina de Almeida, servidora municipal ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão presididos pela Sra. Fabiana Andrade Fonseca, o qual nos casos de impedimentos e/ou afastamentos, terá como suplente o Sr. Vilmar Xavier da Silva.

Art. 3º. Na modalidade de licitação denominada leilão, será adotado o art. 13, da Lei nº 14.133/21, sendo conduzido o processo pelo Pregoeiro nomeado para tal fim e, caso, seja de grande complexidade o leilão, poderá o município contratar leiloeiro oficial para a condução do processo.

Art. 4º. Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro no Município de Capim Branco-MG:

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 1 de 2



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 04 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

PREGOEIRO OFICIAL: Sra. Cynthia Mara Fonseca, servidora municipal ocupante do cargo comissionado.

1º MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: Sr. Vilmar Xavier da Silva, servidor municipal do quadro efetivo, matrícula 002428.

2º MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: Sra. Fabiana Andrade Fonseca, servidora municipal do quadro efetivo, matrícula 000069.

MEMBRO SUPLENTE: Sra. Grazielle Carolina de Almeida, servidora municipal ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração e Governo.

Art. 5º. Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais da Pregoeira, responderá por este, o 1º Membro da Equipe de Apoio.

Art. 6º. A composição da Comissão Permanente de Licitações e da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de Capim Branco, conforme art. 1º e 4º desta Portaria, bem como a nomeação do Pregoeiro Oficial, poderá ser substituída a qualquer tempo, conforme a conveniência da Administração Municipal e seu interesse público ou acaso haja a exoneração ou alteração da situação funcional de algum dos seus integrantes.

Art. 7º. A Comissão Permanente de Licitações e a Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de Capim Branco reunirão para o cumprimento de suas atribuições e seus encargos, sempre que houver necessidade e mediante convocação do Presidente ou do Pregoeiro Oficial.

Art. 8º. A Comissão Permanente de Licitações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio contarão com o auxílio técnico, administrativo e jurídico da Procuradoria Geral do Município e dos demais órgãos da Administração Municipal, em todos os aspectos que seus membros reputarem necessários.

Art. 9º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04/2021 e Portaria 29/2021.

Capim Branco-MG, 04 de janeiro de 2023.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 2 de 2